



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



## DECRETO Nº087 /2017

“Que Decreta Abertura de crédito adicional suplementar e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 152 - 10.301.0004.2015.0000 OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE..... 5.000,00

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020209 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 277 - 15.452.0006.2025.0000 MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA..... 2.000,00

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 167 - 10.301.0004.2015.0000 OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE..... -5.000,00

4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020209 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 428 - 20.606.0008.2027.0000 PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA..... -2.000,00

4.4.90.52.48VEÍCULOS DIVERSOS

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 1º de Dezembro de 2017.

Jose Madrigal Ruda Filho  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume